



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.819

Defere os recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referente às matrículas nº 12.1.3827; 12.1.4386, e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir os recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 229/2019:

Matrícula	Curso
12.1.3827	HIL - HISTÓRIA
12.1.4386	COM - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Art. 2º Determinar que os discentes sejam acompanhados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

